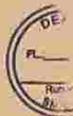


# TABELIONATO



Livro Nº: 0164  
Folha Nº: 115  
Escritura Nº: 42.373-111  
Data: 01.08.2002

## ESCRITURA de doação

OUTORGANTE(S): Município de Torres

OUTORGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul



## SERVIÇO NOTARIAL



### TRASLADO

Nº 42.374-112.- ESCRITURA pública de doação pura e simples que MUNICÍPIO DE TÔRRES faz com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que ao primeiro (1º) dia do mês de agosto, do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante doador, MUNICÍPIO DE TORRES, inscrita no CGC/MF sob número 87.876.801/0001-01, com sede em R. Júlio de Castilhos, neste município, neste ato representada pelo seu prefeito - José Batista da Silva Milanez, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC sob nº 091.663.190-72, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores nos termos da Lei nº 3.392/1999 de 04/10/1999, aqui arquivada; e de outro lado, como outorgado donatário, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CGC/MF sob número 87.934.675/0001-96, com sede no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Assessora Administrativa do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado, Srª. Jane Beatriz Wander Reis, brasileira, nos termos da Portaria nº 077, datada de 27/05/2002, aqui arquivada. Os presentes identificados por mim, ROSSANO SANTOS FREITAS, Tabelião Substituto, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pela doadora, foi dito que é legítima proprietária do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, Bairro Ronda, com a área superficial de quatrocentos e noventa e seis metros quadrados (496,00m<sup>2</sup>), localizado no quarteirão formado pelas ruas Alexandrino de Alencar, Flores da Cunha, Leonardo Truda e Capaverde, tendo as seguintes medidas perimetrais e confrontações: ao norte, tem a extensão de doze metros e quarenta centímetros (12,40m) de frente para a rua Leonardo Truda, ao oeste tem extensão de quarenta metros (40,00m) metros com a área doada ao Estado do RS, para a construção do Fórum de Torres; ao leste, numa extensão de quarenta metros (40,00m) faz frente com a rua Flores da Cunha; e ao sul, tem a extensão de doze metros e quarenta centímetros (12,40m) com a área do Pronto Atendimento de Saúde. Dito imóvel acha-se matriculado no Cartório Imobiliário desta comarca sob nº 57.325, livro 02, folhas 01. O presente imóvel destina-se à construção do PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE TORRES. Que, doa o imóvel descrito, ao outorgado donatário, transmitindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha no bem doado. Pela outorgante ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel. Pelo donatário foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida.

**TABELIONATO**

Rua Joaquim Porto, 505 - Sala 01 - Fone / Fax: (51) 664.2590

N.º 91479 R. I. TORRES  
 Fls. 848 Protocolo  
 APRESENTADO em 12 de Agosto de 2002

Assim o disseram, do que dou fé. CERTIDÕES: Em cumprimento ao Decreto nº 93.240, de 09.09.1986, foram apresentadas as seguintes certidões: a) DE ÔNUS: certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 24 de julho de 2002; b) FEDERAL: Certidão de Quitação de Tributos Federais sob número 5.463.170, expedida em 18/06/2002; c) INSS: Certidão negativa de débito do INSS, sob número 007082002, expedida em 05/07/2002. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico que, para fins do Imposto de Transmissão de Doação e Causa Mortis - ITCMD, o imóvel foi avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos da guia de avaliação 038/2002. Certifico que, o pagamento do referido tributo está isento, nos termos do despacho exarado na guia anteriormente referida, arquivada nestas notas. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. - E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, ratificam e assinam comigo, ROSSANO SANTOS FREITAS, Tabelião Substituto, que a datilografei e assino. Dou fé.

TORRES, 19 DE AGOSTO DE 2002.

*[Handwritten Signature]*  
 Município de Torres

*[Handwritten Signature]*  
 Estado do Rio Grande do Sul

Rossano Santos Freitas  
 Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$190,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REG. IMÓVEIS TORRES  
 Livro 24.57325

R.O.I.	R\$ 154,40
R.	R\$
P.	R\$
Av.	R\$
Av.	R\$
Av.	R\$
Total	R\$ 154,40
Torres,	12/08/2002

*[Handwritten Signature]*  
 Oficial

SERVIÇO NOTARIAL  
 ROSSANO S. FREITAS  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 TORRES - RS

